



MPV - 447



CONGRESSO NACIONAL

00024

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 20.11.08	proposição Medida Provisória nº 447, 14 de novembro de 2008			
autor Senador Renato Casagrande - PSB		nº do prontuário		
<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

De-se ao Parágrafo único do Art 11 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, alterado pelo Art. 3º da Medida Provisória nº 447 de 14 de novembro de 2008, a seguinte redação:

"Art. 11.

Parágrafo único. Se o dia do vencimento de que trata o caput não for dia útil, considerar-se-á prorrogado o prazo para o primeiro dia útil que o suceder." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Medida Provisória é possibilitar a dilatação nos prazos de recolhimentos de tributos e contribuições. Nessa linha de coerência, observa-se também a necessidade de permitir que não haja antecipação ou redução desses prazos em função de que os dias de recolhimentos venham ocorrer em fins de semana, feriados, isto é, sem expedientes bancários.

Propõe-se assim a dilatação do prazo para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

PARLAMENTAR

